



RESOLUÇÃO CGM Nº 1089

DE 02 DE MAIO DE 2013

Estabelece os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria Geral do Município, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.813, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 33.887, de 02/06/2011;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a orientação CVL/SUBGC nº 001, de 14/06/2011; e

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município, conforme Decreto nº 36.906, de 14/03/2013, e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 03/04/2013;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos a serem ultimados para avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Controladoria Geral do Município, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 33.887/2011, e com as

metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2013.

Art. 2º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo inciso II do art. 7º, do Decreto nº 33.887/2011, serão adotados os seguintes critérios;

- I – Cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM, conforme disposto nos arts. 3º e 4º desta Resolução;
- II – Resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na CGM e no subsistema de Auditoria, nos termos dos arts. 5º ao 7º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 3º Ficam estabelecidas, no Anexo desta Resolução, metas setoriais para cada uma das unidades administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 14/03/2014.

§ 1º As metas setoriais deverão ser acompanhadas pela Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle - CG/ATRIC.

§ 2º A nota final atribuída para o desempenho de cada setor poderá variar entre 2 (dois) - não cumprido e 10 (dez) - cumprido plenamente, sendo calculada como a média ponderada do peso de cada meta por sua respectiva nota, conforme tabela definida no Anexo I do Decreto nº 33.887/2011.

§ 3º O percentual da parcela variável a ser recebida por cada setor será apurado através da média ponderada da sua nota final multiplicada pelo respectivo valor total da folha salarial dos servidores lotados no setor.

§ 4º Fará jus à parcela variável o setor que obtenha nota média anual igual ou superior a 6 (seis), nos termos do parágrafo anterior.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Art. 5º A distribuição da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais a que se reporta o art. 2º desta Resolução aos servidores lotados nos setores premiados, nos



termos do §4º do art. 4º, será efetivada conforme estabelecido na Resolução CGM nº 1.045/2012.

Art. 6º O resultado final da avaliação do servidor para fins de percepção da gratificação prevista no art. 5º será a média aritmética do total das notas obtidas nas avaliações realizadas durante o exercício.

Art. 7º Fará jus a parcela variável prevista no art. 2º desta Resolução o servidor que obtenha, no resultado final da avaliação, média anual igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. Em função do resultado final alcançado por cada servidor, sua parcela variável será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no § 3º e § 4º do art. 4º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2013.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 03.05.2013

ANEXO À RESOLUÇÃO CGM Nº 1089 DE 02 DE MAIO DE 2013

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Comparar os valores unitários de materiais identificados na tabela Catálogo de Materiais do SIGMA como não genéricos e Ativo, adquiridos pelos órgãos e registrados na solicitação de despesa no Fincon, com os preços de mercado, através de ferramenta de controle de preços sistematizada (gerando redução de 20% do valor dos itens identificados acima de mercado).	GAB/SIC/SUBG	%	-	60%	10%	30%	50%	60%	80%
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	GAB/SIC/SUBG	Nota	-	40%	2	4	6	8	10
Implementar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP	CTG	%	-	60%	30%	50%	70%	80%	90%
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	CTG	Nota	-	40%	2	4	6	8	10
Acompanhar de forma automatizada a realização de cronogramas financeiros de obras	CGDI	Quantidade	-	30%	1	2	5	7	10

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Implementar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP	CGDI	%	-	30%	30%	50%	70%	80%	90%
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	CGDI	Nota	-	40%	2	4	6	8	10
Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de metas dos acordos de resultados firmados	ADG	Nº de metas de acordo de resultado analisadas	30	60%	20	25	30	35	40
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	ADG	Nota	-	40%	2	4	6	8	10
Realizar eventos comemorativos aos 20 anos da CGM	ATRIC	Quantidade	-	60%	0	2	3	4	6
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	ATRIC	Nota	-	40%	2	4	6	8	10

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	GIL	Nota	-	100%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	GRH	Nota	-	100%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	ACS	Nota	-	100%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais	ATCON	Nota	-	100%	2	4	6	8	10

Obs.: A otimização das atividades operacionais será apurada através da média de suas atividades/produtos operacionais finalísticos, sendo aplicada, para cada atividade, a seguinte tabela para definição das notas respectivas, apuradas em função do percentual de cumprimento das metas: Nota 2 - de 0% a 29,9%; Nota 4 - de 30,0% a 59,9%; Nota 6 - 60,0% a 79,9% Nota 8 - 80% a 99,9% Nota 10 - 100%